



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte**  
**CAMPUS AVANÇADO PARELHAS**

Rua Dr. Mauro Duarte, S/N, José Clóvis, 240890405, PARELHAS / RN, CEP 59360-000

Fone: (84) 4005-4115

EDITAL Nº 13/2021 - DG/PAAS/RE/IFRN

20 de setembro de 2021

**VAGAS RELATIVAS AO EDITAL Nº. 42/2021-PROEN/IFRN TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA**

**– 2º SEMESTRE DE 2021 –**

O Diretor do Campus Avançado Parelhas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - IFRN, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1799/2021-Reitoria/IFRN, de 22 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2020, torna pública as vagas para o Processo Seletivo de Transferência Facultativa (ou voluntária), com ingresso no segundo semestre letivo de 2021, no âmbito deste *Campus*, conforme quadro a seguir:

**QUADRO DE VAGAS PARA PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA**

<b>CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE</b>			
<b>CURSO</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>TURNO</b>	<b>VAGAS</b>
Subsequente em Informática	2º	MATUTINO	8
Subsequente em Mineração	2º	VESPERTINO	5
<b>TOTAL</b>			<b>13</b>

**INSCRIÇÕES**

1. As inscrições dos candidatos dar-se-á no período **20 de setembro de 2021 às 23h59min do dia 27 de setembro de 2021**, mediante requerimento no protocolo eletrônico através do endereço <https://www.gov.br/ptbr/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ifrn>, especificando na descrição o curso e turno de preferência.

1.1. O protocolo deverá ser solicitado com o assunto: INSCRIÇÃO TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA 2021.2.

1.2. O passo a passo de como protocolar um documento junto ao IFRN pode ser encontrado no Anexo IV deste Edital.

2. O requerimento deverá conter, sob pena de anulação da inscrição, os seguintes documentos:

I. Carteira de identidade (cópia).

II. Histórico acadêmico do curso de origem com indicação do Índice de Rendimento Acadêmico (I.R.A.) ou do Coeficiente de Rendimento (C.R.) (cópia). Na ausência de uma destas informações no histórico acadêmico, o aluno deverá apresentar declaração da instituição discriminando o I.R.A. ou C.R. do curso em que está matriculado;

42/2021- PROEN/IFRN, discriminando as disciplinas que o candidato solicita aproveitamento e a respectiva disciplina equivalente no curso do IFRN ao qual se candidata (os planos de cursos do IFRN podem ser acessados no link <http://portal.ifrn.edu.br/ensino/cursos>).

III. Matriz curricular do curso de origem (cópia).

IV. Programas das disciplinas cursadas no curso de origem (cópia).

V. Comprovação de autorização (para todos os cursos) e de reconhecimento (para os cursos de graduação) do curso de origem (cópia) e;

VI. Declaração, emitida pela instituição de origem, de que é regularmente matriculado (original) e;

VII. Formulário, conforme Anexo II do Edital nº 42/2021- PROEN/IFRN, discriminando as disciplinas que o candidato

solicita aproveitamento e a respectiva disciplina equivalente no curso do IFRN ao qual se candidata (os planos de cursos do IFRN podem ser acessados no link <http://portal.ifrn.edu.br/ensino/cursos>).

- 2.1. Cabe ao candidato apresentar a documentação completa e em ordem.
- 2.2. Processos incompletos serão sumariamente rejeitados, implicando o cancelamento da inscrição do candidato.
- 2.3. Para os estudantes matriculados no IFRN é dispensada a apresentação dos documentos I, II, III IV, V e VI.
- 2.4. Os documentos apresentados pelo candidato não poderão ser substituídos ou retirados posteriormente, assim como não poderão ser acrescentados novos documentos ao processo.
3. A documentação deverá estar em formato .docx, doc, pdf, jpg, jpeg ou png, com o máximo de 2 Mb por arquivo;
4. No caso de a documentação estar completa e perfeitamente legível, será gerado um processo eletrônico que será enviado ao Diretor Acadêmico ao qual o curso está vinculado e o candidato receberá uma notificação pelo e-mail cadastrado com o número do processo.
5. Em caso de haver algum erro ou ilegibilidade da documentação apresentada, poderá ser solicitado ao candidato os devidos ajustes, o qual será notificado pelo e-mail cadastrado.
6. O candidato a quem for solicitado ajuste na documentação deverá corrigi-la e enviá-la até o último dia de solicitação, obedecendo o horário que consta no item 3.
7. O candidato que tiver dificuldades de operação ou problemas técnicos para realizar sua solicitação online poderá solicitar orientações pelo e-mail da secretaria acadêmica responsável pelo seu curso, para os cursos do campus avançado Parelhas – [seac.paas@ifrn.edu.br](mailto:seac.paas@ifrn.edu.br).
- 7.1. A solicitação de orientações deve ser realizada com, no mínimo, dois dias antes da data final de encerramento do prazo de inscrição.
- 7.2. Dificuldades de acesso ou problemas decorrentes da plataforma gov.br deverão ser resolvidos diretamente com as ferramentas disponíveis na plataforma, uma vez que o IFRN não tem gerência sobre esse sistema do Governo Federal.
- 7.2.1. Se o usuário tiver problema com o login (não conseguir recuperar a senha), deve entrar em contato com a equipe responsável pelo gov.br através do link <https://portaldeservicos.economia.gov.br/atendimento/>.
8. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
9. Os **resultados preliminares** serão publicados no site de cada campus, pela Diretoria Acadêmica à qual estão vinculados os cursos pretendidos, até o dia **06 de outubro de 2021**.
10. O resultado do Processo Seletivo terá validade apenas para o semestre em referência.
11. Caberão recursos contra o resultado do processo seletivo unicamente **até as 23h59min do dia 07 de outubro de 2021**, através de requerimento ao Diretor Acadêmico ao qual o curso pretendido está vinculado, **enviado para o e-mail** definido no Anexo I do Edital nº 42/2021- PROEN/IFRN – [seac.paas@ifrn.edu.br](mailto:seac.paas@ifrn.edu.br).
12. O **resultado dos recursos** e o **Resultado Final** serão divulgados a partir do dia **15 de outubro de 2021**.
13. O candidato classificado deverá matricular-se para o semestre estabelecido neste Edital, junto à Diretoria Acadêmica à qual está vinculado o curso pretendido **no período de 00h01min do dia 20 de outubro de 2021 às 23h59min do dia 22 de outubro de 2021**, através de **envio de e-mail** conforme definido no Anexo I do Edital nº 42/2021- PROEN/IFRN – [seac.paas@ifrn.edu.br](mailto:seac.paas@ifrn.edu.br).
- 13.1. O e-mail deverá ser enviado com o assunto: **Matrícula Transferência 2021.2**.
- 13.2. A documentação necessária está disposta no 43/2021- PROEN/IFRN.

Parelhas/RN, 20 de setembro de 2021

RAMON VIANA DE SOUSA

**Diretor-Geral do Campus Avançado Parelhas**

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ramon Viana de Sousa, DIRETOR - CD3 - DG/PAAS**, em 20/09/2021 12:46:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 329557

Código de Autenticação: 956cd2edd3

